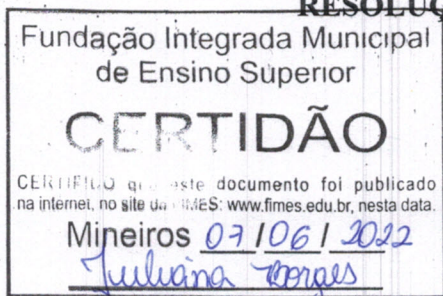


**RESOLUÇÃO/CS Nº 001/2022, 07 DE JUNHO DE 2022.**



*“Autoriza a concessão de descontos de pontualidade na taxa de matrícula para o 2º semestre do ano letivo de 2022 aos alunos dos cursos de Graduação da UNIFIMES e dá outras providências.”*

O Conselho Superior da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, representado pelo seu presidente, Prof. Luiz Antônio Alves Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias em vigor e, considerando o resultado que APROVOU por unanimidade da votação realizada na reunião ordinária do dia 07 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a concessão de descontos de pontualidade sobre a taxa de matrícula para o 2º semestre do ano letivo de 2022, nos seguintes termos:

**I - 15% (quinze por cento)** para matrículas realizadas até o dia **30/06/2022**;

**II - 10% (dez por cento)** para matrículas realizadas entre **01 e 11/07/2022**, e

**Parágrafo Único.** As matrículas realizadas a partir de 12/07/2022 serão cobradas pelo seu valor integral, sem incidência de descontos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (07.06.2022).

Publique-se e cumpra-se.

**Luiz Antônio Alves Costa**  
Presidente do Conselho Superior da FIMES